

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 446/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Denomina de **QUADRA POLIESPORTIVA CLEBER DOS SANTOS**, a quadra poliesportiva localizada no Povoado Sucupira, ao lado da Escola Municipal Maria Enezilde Vieira Santos, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **QUADRA POLIESPORTIVA CLEBER DOS SANTOS**, a quadra poliesportiva localizada no Povoado Sucupira, ao lado da Escola Municipal Maria Enezilde Vieira Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 21 de dezembro de 2022.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>